



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Lei Municipal Nº.: 1.728 de 27 de setembro de 2017

“Autoriza o Executivo Municipal a contrair empréstimo e dá outras providências.”

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO, Prefeito Municipal de Teixeira, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair empréstimo junto ao Banco Bradesco no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Art. 2º. O empréstimo deverá ser quitado em até 20 (vinte) meses contados da data de assinatura do Contrato.

Art. 3º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos das obrigações decorrentes da operação ora autorizada.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Teixeira, 27 de setembro de 2017

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

**SANCÃO E
PROMULGAÇÃO**

Aos ____/____/____
Sancionei e Promulguei
essa Lei.

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro que em ____/____/____
publiquei essa Lei no Quadro de
Publicações da Prefeitura conforme
dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica
Municipal.

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei essa
Lei em Livro Próprio.

Teixeiras,
____/____/____

Glauciano C. Rosado
Servidor Responsável

**Projeto de Lei 528/2017 aprovado pela Câmara Municipal em
25/09/2017.**